

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
GARANTIAS DE DIREITOS**

Câmara: 16/05/2019
Plenária: 17/05/2019

Presidente:
Relator:

Composição

| Instituição | Nome Conselheiro |
|--|--|
| Associação Cristã de Assistência Social | Maria Leolina Couto Cunha |
| APAE Santo Antônio da Platina | Thiago Alberto Aparecido |
| Associação de Portadores Ed Fissura Labiopalatal de Cascavel | Maria Tereza Chaves |
| Secretaria de Estado da Educação – SEED | Juara Regina Arthury de Almeida Ferreira |
| Secretaria de Estado do Esporte e Turismo | Antonio Dourado |
| SESP | Luciméia Swiech |
| SEJUF | Regina Bley |
| Apoio Técnico: Eduardo Almeida Araújo | |

2. Câmara Setorial de Garantias de Direitos (Apoio técnico: Eduardo e Deborah) - 6º andar, ala B – fundos

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (**pauta permanente**);

2.1.1 – Promo.: 000353.2019.09.000/6-07 do MPPR e MPT da 9ª Região solicitando informações sobre equipamentos desportivos no Estado do Paraná;

Diligências: Foi solicitada a dilação de prazo para resposta por parte do CEDCA. Foi concedida a dilação por 60 dias. Foi encaminhado Ofício Circular 002/2019 para os CMDCA's.

Parecer da Câmara: Ciente, foram encaminhados Ofícios aos CMDCA's e até o presente momento responderam: Município de Renascença, Município de Flor da Serra.

Parecer do CEDCA: ciente.

Inclusão de Pauta:

1 - Casa Civil / Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, propõe parceria com o CEDCA, para elaboração de Edital que será realizado pela Universidade Sem Fronteiras para ampliação da participação dos NEDDIJ's, junto às comissões regionais de enfrentamento das violências contra as crianças e adolescentes proporcionando uma aproximação das Universidades dentro de uma abordagem multiprofissional para colaborar com a implementação da Lei 13.431/2017, que trata do sistema de garantias de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Parecer da Câmara: Aprovado

Parecer do CEDCA: Será pautado na próxima reunião da Câmara, do mês de julho.

2 - Ofício 106/2019 para a SESA – Solicita relatório e apresentação sobre as notificações referentes à violência contra crianças e adolescentes.

Parecer da Câmara: Ciente. Foi realizada a apresentação dos dados que será socializado para os Conselheiros e o relatório será encaminhado em até 15 dias.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.1.2 - Ofício Circular 003/2019 do CEDCA: Requer informações dos CMDCA's a respeito de quais materiais escritos e de áudio visual foram desenvolvidos com a finalidade de possibilitar a divulgação e a disseminação de boas práticas no âmbito governamental, sociedade civil e comunidades.

Parecer da Câmara: Diante do reduzido número de retornos pelos Municípios, reiterar Ofício para que os CMDCA's encaminhem ao CEDCA os materiais produzidos, tais como cartilhas educativas, vídeos e outros, via impressa, por e-mail ou com indicação do link, a fim de alimentar um portal que socializará as boas práticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, atentando às condições referentes ao Direitos de imagem e autorais.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.1.2.1 – Resposta do Ofício Circular 03/2019 pelo CMDCA do Município de Renascença. Informa que irão desenvolver neste corrente ano, inclusive com cronograma, as seguintes ações:

- Apresentação de filmes selecionados por profissionais de psicologia e educação, voltados ao tema, respeitando a faixa etária;
- Abordagens do tema em salas de aula;
- Capacitação sobre a Rede de Proteção, atendimento sobre escuta especializada;
- Capacitação dos Conselheiros Municipais;
- Capacitação dos Conselheiros Tutelares;

Parecer da Câmara: Diante do reduzido número de retornos pelos Municípios, reiterar Ofício para que os CMDCA's encaminhem ao CEDCA os materiais produzidos, tais como cartilhas educativas, vídeos e outros, via impressa, por e-mail ou com indicação do link, a fim de alimentar um portal que socializará as boas práticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, atentando às condições referentes ao Direitos de imagem e autorais.

Parecer do CEDCA: ciente. Retornar ao município solicitando os materiais produzidos, tais como cartilhas educativas, vídeos e outros, via impressa, por e-mail ou com indicação do link, a fim de alimentar um portal que socializará as boas práticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, atentando às condições referentes ao Direitos de imagem e autorais

2.1.2.2 – Resposta do Ofício Circular 02/2019 pelo CMDCA do Município de Flor de Serra do Sul. Informa que irão desenvolver neste corrente ano, em conformidade com Plano Decenal Municipal, bem como trabalhos além Plano Decenal, as seguintes ações:

Ações do Plano Decenal Municipal

- Manter termo de cooperação com a casa lar para receber crianças e adolescentes em risco;
- Apoio às entidades que atuam o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência e transtornos mentais;
- Capacitar os atores envolvidos com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Reestruturação e aumento do número de vagas dos monitores para o SCFV;

Ações fora do Plano Decenal

- Trabalho de orientação/prevenção com as crianças e adolescentes participantes do SCFV e com as famílias integrantes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, através de oficinas, palestras e atividades;
- Uso da Ficha de Notificação/Investigação Individual com a finalidade manter atualizado os dados através do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação;
- Realização de campanhas educativas;

Parecer da Câmara: Diante do reduzido número de retornos pelos Municípios, reiterar Ofício para que os CMDCA's encaminhem ao CEDCA os materiais produzidos, tais como cartilhas educativas, vídeos e outros, via impressa, por e-mail ou com indicação do link, a fim de alimentar um portal que socializará as boas práticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, atentando às condições referentes ao Direitos de imagem e autorais.

Parecer do CEDCA: ciente. Retornar ao município solicitando os materiais produzidos, tais como cartilhas educativas, vídeos e outros, via impressa, por e-mail ou com indicação do link, a fim de alimentar um portal que socializará as boas práticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, atentando às condições referentes ao Direitos de imagem e autorais

2.1.2.3 – Resposta do Ofício Circular 03/2019 pelo CMDCA do Município de Marmeleiro. Informa que as ações são as seguintes:

2.1.1 - Realização de uma passeata “Faça Bonito”, com intuito de conscientização da população e entrega de flores com mensagem sobre o tema.

- Palestra Show com o tema: Esquecer é permitir, lembrar é combater;
- Elaboração de material gráfico, espalhados nas escolas, postos de saúde e pela cidade.

Parecer da Câmara: Diante do reduzido número de retornos pelos Municípios, reiterar Ofício para que os CMDCA's encaminhem ao CEDCA os materiais produzidos, tais como cartilhas educativas, vídeos e outros, via impressa, por e-mail ou com indicação do link, a fim de alimentar um portal que socializará as boas práticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, atentando às condições referentes ao Direitos de imagem e autorais.

Parecer do CEDCA: ciente. Retornar ao município solicitando os materiais produzidos, tais como cartilhas educativas, vídeos e outros, via impressa, por e-mail ou com indicação do link, a fim de alimentar um portal que socializará as boas práticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, atentando às condições referentes ao Direitos de imagem e autorais

2.1.3 – Ofício 020/2019 NUDIJ/Defensoria Pública – Resposta ao Ofício 104/2019 do CEDCA que solicita informação sobre as ações desenvolvidas pela instituição no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Resposta: Informa que a Defensoria Pública atua cotidianamente no enfrentamento às violências, destaca que tem atuação estratégica preferencialmente em causas coletivas e na articulação da rede de proteção. Faz encaminhamento do Plano de Atuação do NUDIJ para o ano de 2019.

Parecer da Câmara: Ciente. Socializar por e-mail o relatório e Plano de Ação apresentados, com os demais Conselheiros.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.1.2.4 – Ofício 58/2019 CAOP da Criança e do Adolescente e Educação – Proposta de atuação conjunta para fomentar ações de fiscalização nos municípios paranaenses junto a entidades de prática desportiva que trabalhem com formação de atletas crianças e adolescentes. Para um ação intersetorial de fiscalização, o MP apresentou um Plano de Ação e estruturação de um questionário na plataforma *Google Forms*, encaminhado aos CMDCA's. Considerando que o tema tratado tem conexão com o Item 2.1.1, unificar as informações.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente. O Conselho apoia a realização de ações de fiscalização por parte dos municípios, incentivadas pelo MPPR e MPT, encaminhando o questionário da plataforma Google Forms.

2.7 – Respostas aos Ofícios Circulares 02/2019 do CEDCA;

2.7.1 - Resposta do Ofício Circular 02/2019 pelo CMDCA do Município de Renascença.

- Informa que não possui estruturas esportivas de alojamento/residência que envolva crianças e adolescentes.

Parecer da Câmara: ciente.

Parecer do CEDCA: ciente.

2.7.2 - Resposta do Ofício Circular 02/2019 pelo CMDCA do Município de Flor da Serra do Sul.

- Informa que não possui estruturas esportivas de alojamento/residência que envolva crianças e adolescentes.

Parecer da Câmara: ciente

Parecer do CEDCA: ciente.

2.1.4 – Ofício do COPED solicitando informações para o CEDCA acerca das violências contra crianças e adolescentes. Questionando como é realizado o acolhimento pela rede, como funciona, bem como, quantas unidades de acolhimento possuem em Londrina e no Estado do Paraná e se são suficientes.

Parecer da Câmara: Ciente. Em resposta ao Ofício nº 83/2018 COPED/SEJU, serão encaminhadas as informações das áreas técnicas SEDS (CPCA e CPSE) e da SEJU/DEDIHC a respeito do PPCAAM e reiterar que o COPED solicite informações complementares diretamente ao CMDCA e ao CMAS do Município de Londrina.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.2 – Protocolado 15.219.709-8 - Apresentação da CPCA do Plano de Trabalho referente à reutilização dos materiais produzidos para a campanha “Não engula o choro”, voltado ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Parecer da Câmara: Aprovado em relação ao mérito.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

2.3 – Protocolado 14.698.138-0 – Deliberação 52/2016 alteração do plano de ação – Houve resposta da CPCA, com encaminhamento para o FIA.

- Protocolado deve ser remetido para Câmara do FIA

Parecer da Câmara: retirado de pauta.

Parecer do CEDCA: retirado de pauta.

2.4 – Protocolado 15.711.733-5 – Foi solicitado pelo CEDCA informações acerca das ações definidas pela SEDS para o ano de 2019, visando à prevenção e ao enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná. A CPCA fez um relato das ações para prevenção e enfrentamento das violências

- Apresentação dos projetos e ações pela CPCA para o corrente ano, por Denize.

Parecer da Câmara: Ciente. Socializar por e-mail o relatório apresentado com os demais Conselheiros.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.5 – Retirado de pauta;

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

2.6 – Ofício 3934599 do TJ-PR e Termo de Cooperação. Implementação da Lei 13.431/2017, referente o Protocolo de Escuta Especializada e Depoimento Especial.

Parecer da Câmara: Ciente. Socializar por e-mail o Ato Conjunto 019/2019 aos Conselheiros.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

2.7 – Serviços de Reparos / Reforma para o CENSE de São José dos Pinhais.

Tendo em vista as condições de precariedade da estrutura e insalubridade do CENSE de São José dos Pinhais e em resposta a uma provocação do MP, a SEJUF, através da Paraná Edificações – PRED, realizou um levantamento da necessidade de reparos e reformas da unidade.

Parecer da Câmara: Aprovado quanto ao Mérito dos quesitos de insalubridade e precariedade.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.